



PREFEITURA DE CAÇADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 06 de abril de 2021.

RESPONSÁVEL



Protocolo 4.655/2021

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 230.731.433.039

Situação geral em 01/03/2021 14:01: Novo já lido

001

Guarda Municipal
dittesc@cacador.sc.gov.br · 49 3563-9698

CC

PC - Protocolo Central

Para

SEC FAZ

2 setores envolvidos

PC

SEC FAZ

Entrada*: Atendimento pessoal

PRC - 46/2021
PRE - 11/2021
Indicação - 212

01/03/2021 14:00

Requisição

Prazo

Resposta ao Solicitante

Vencimento

Daqui 30 dias — 31/03/2021

Visibilidade

Todos

Aquisição de Materiais de Sinalização e Segurança

Cone de Sinalização

Fita de Isolamento

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/03/2021 14:01:11 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - Dalai Lama

ADM
licitações ✓

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.289.219-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F81E-1A79-602A-89EE

1Doc





Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de sinalização e segurança conforme o descritivo abaixo.

Requisitado pela Guarda Municipal.

Item	quantidade	und	tamanho
01	200	und	Cone de Sinalização altura de 75 cm
02	200	und	Fita de Isolamento de área (Fita Zebrada)laranja/branco

ESPECIFICAÇÕES:

Cones de Sinalização - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura, com marcação descrito guarda municipal na parte externa do cone.

Faixa/fita de sinalização- em polietileno, zebrada nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7cm (largura)

Valor Previsto: R\$ 35.533,34 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Data: 26/02/2021

Prazo de entrega: 30 dias após autorização de fornecimento.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

Condições de pagamento: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Local de Entrega: na base da Guarda municipal.

Aos cuidados Fernando Sinhorin.

Situado na rua: Emilia Gioppo Brasil 510 Bairro: gioppo. CEP: 89507528

Dotação orçamentária:Convênio de Trânsito

Gestor do contrato:Alessandro Gonçalves

Fiscal do contrato: Gustavo Boscari

Email: guardamunicipal@cacador.sc.gov.br


Telefone:99987-0882



Justificativa: O presente processo visa à aquisição de cones e fitas zebradas que são primordiais na sinalização no atendimento às ocorrências de acidentes de trânsito, somado a necessidade em grande parte do trabalho operacional da guarda municipal.



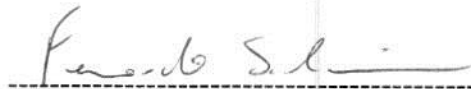
Cleony Lopes Barboza Figur
SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO



Osório Elias Timermann
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Alessandro Gonçalves
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL



Fernando Antonio Sinhorin
REQUISITANTE



Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

**COLUMBIAEXTINTORES**

CNPJ 81.003.402/0001-41 IE – 251.648.680

Avenida Duque de Caxias, 465 – Tel.49-3241.1622 – Curitiba- SC

24/02/2021

A: GUARDA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento referente e/outros, de acordo com descrição que segue abaixo:

200 – Cones refletivos com base de borracha
R\$ 168,00 R\$ 33600,00

200 – Fita zebrada laranja e branca – 100mt
R\$ 16,00 R\$3200,00

VALOR TOTAL: R\$ 36800,00

Prestação do serviço e/ou entrega: imediato

Condições de pagamento: á vista

Validade do orçamento: 10 dias

Fernando Antonio Senhorin
Supervisor da Guarda Municipal de Capador

Orçamento

005



PROPOSTA COMERCIAL



081/2021

24.02.2021

À GUARDA MUNICIPAL
A/C:
E-MAIL:

Telefone:

Atendendo vossa solicitação, segue proposta comercial para avaliação:

ITEM	Serviço	QTDE	UND	VALOR UNIT	TOTAL GERAL	DEMONST.
1	Cone laranja refletivo, flexível conforme NBR	200	PÇ	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00	
2	Fita zebra laranja e branca com 100mt	200	PÇ	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
TOTAL					R\$ 34.600,00	

VALID. Proposta	30 dias
COND PGTO.	30 dias
FRETE:	CIF

Larissa Campos



ADDELVO BASQUERA & CIA LTDA
Tefone (49) 3563-1089
E-mail: vendas@osbi.com.br
Rua 1º de maio, nº 30 - Bairro Bello
CEP: 89.500-000 Caçador - SC
CNPJ: 76.554.179/0001-90 I.E: 250.935.457

76.554.179/0001-90

ADDELVO BASQUERA & CIA. LTDA.-EPP

Rua 1º de Maio, 30
Bairro Bello - CEP 89.500-000
CAÇADOR - SC

Fernando Antonio Senhorin
Supervisor da Guarda Municipal de Caçador



Com rcio de Extintores Santa F  Ltda. - ME

CNPJ: 04 195 109/0001-82

Inscr. Est.: 254 150 730

Rua Brasilia, 960 -

Vila Industrial

CEP.: 89.500-000

Fone/Fax: 49 35678645

Ca ador -

Santa Catarina

Ca ador, 24 de fevereiro de 2021.

 

Segue or amento:

200 – Cones refletivos com base de borracha
R\$ 160,00 R\$ 32000,00

200 – Fita zebraada laranja e branca com 100mt b
R\$ 16,00 R\$ 3200,00

VALOR TOTAL: R\$ 35200,00

Fernando Antonio Sinhorin
Supervisor da Guarda Municipal de Ca ador

Jurandir Wiest

356 7 8645

santaf a.pegnet.com.br

Jurandir Wiest

*Agradeo sua aten o e nos colocamos a vossa disposi o.
“Prevenir   nosso compromisso e nossa satisfa o”.*

		Cones e fita zebrada											
Planilha média		osbi extintores				santa fé		columbia extintores				Média R\$	
ITE M	QT D	UND	DESCRICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	UND	cones	R\$:158,00	R\$:31.600,00	R\$:160,00	R\$:32.000,00	R\$:168,00	R\$:33.600,00	R\$:162,00	R\$:32.400,00		
2	100	UND	fita zebrada	R\$:15,00	R\$:3.000,00	R\$:16,00	R\$:3.200,00	R\$:16,00	R\$:3.200,00	R\$:15,67	R\$:3.133,34		
												total:35.533,34	


Fernando **io Sinhoria**
 Supervisor da Companhia Municipal de Caçador

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para fins de Registro de Preços, pela forma de fornecimento parcelado, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

→ **PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:** da data da liberação do Edital no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até o horário limite de início da sessão pública.
→ **DATA DE ABERTURA:** 03/05/2021
→ **HORA DA ABERTURA:** 14:00 horas (horário de Brasília)
→ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
→ **UASG:** 988057 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021-000

Recebimento das propostas: do dia 13/04/2021 a partir das 14:00min. até o dia 03/05/2021 às 14:00min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 28/04/2021 às 19:00min.

Abertura das propostas: dia 03/05/2021 às 14:00min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 03/05/2021 às 14:05min.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

OBSERVAÇÃO: EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.

1 - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1 - O presente pregão tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

1.2 - O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definido pela entidade requisitante.

1.3 - Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1.4 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

2.2 - A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

2.9 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

2.9.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **se for o caso:**

2.9.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.9.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.9.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.12 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

c) Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

e) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Caçador;

f) Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

g) Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador.

h) Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador.

3.4 – Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.

3.5 – A participação nos itens expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.6 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.7 - As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.8 – As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhar ficha cadastral, conforme modelo ANEXO V deste edital, no e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

4.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR UNITÁRIO POR ITEM licitado.

5.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

5.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

5.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

5.5.2 - valor unitário e total do item.

5.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

5.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

5.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).

6.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

6.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

6.3.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- f) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.3.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Pública.

6.3.2.3 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBS: O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema EPROC (NOVO)** (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).
- b) Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, **emitida no sistema SAJ**; (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina); **ou**
- c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

6.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente **podrá** juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.4. Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br) juntamente com a proposta.

6.5. Os documentos exigidos no item 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

6.6. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

6.7. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.8. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela entrega do produto, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

6.9.1. No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.10. O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.11. Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3 deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

6.11.1. Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

6.11.2. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

6.12. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

6.12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.12.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.13 - Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

6.13.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3 a mesma será considerada INABILITADA.

6.14. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo IV deste Edital.

6.14.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.14.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.14.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.15. Os documentos tratados no item 6.3 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

6.16. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.5.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.6. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.2 e 8.4.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1 do edital.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no Termo de Referência (Anexo I), após a negociação.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

10.1.1 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

10.1.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1, a licitante deverá obrigatoriamente preencher o formulário do ANEXO II, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- b) endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;
- c) nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;
- d) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- e) a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado;
- f) o valor total e unitário de cada item, adequado ao último lance;

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. **A proposta de preços original** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, do Município de Caçador, no seguinte endereço: Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura da **Ata de Registro de Preços.**

10.7.1. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação do Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 11.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.5. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.cacador.sc.gov.br.

11.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.9. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

12 - DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 - Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 8.361/19.

14.3 - O(s) fornecedor(es) classificado(s), será(ão) convocado(s) a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a NOTIFICAÇÃO, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

14.3.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/02.

14.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

14.5 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.7 – A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras do Município de Caçador, a quem caberá a formalização dos pedidos de fornecimento.

14.8 - O objeto será recebido por servidor designado pela Administração para tal fim.

14.8.1 - Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei

8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

14.9 – O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definido pela entidade requisitante.

14.10 – Os itens com necessidade de instalação, deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, nos locais indicados pelo requisitante quando da autorização de fornecimento.

14.11 - O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

14.12 - A verificação da qualidade e conformidade com a especificação, será realizada após recebimento, mediante emissão de certificação pelo fiscal do contrato.

14.13 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

14.14. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto da ata de registro de preços.

14.14.1 - O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da ata ou contrato ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o

fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

16.2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito a Diretoria de Compras facultado à Administração a aplicação das sanções previstas no presente termo, caso não aceitas as razões do pedido.

a) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga de fornecer os produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

b) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

c) No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

16.3. Na hipótese de o FORNECEDOR ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

17 - CONTROLE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, no caso de reajuste quando a data de apresentação da proposta e a data final de vigência da Ata ultrapassar 1 (um) ano.

17.2 - Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei n.º 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

17.4 - Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

17.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

17.6 - O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

17.7 - Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2021.

18.2 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Caçador a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após o efetivo fornecimento dos produtos, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

19.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o "recebimento" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

19.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços.

a) O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

19.10. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

19.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o nº 83.074.302/0001-31.

19.12. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

19.13. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

19.14 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1- É responsabilidade da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os produtos conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

g) A presente contratação não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20.2 – São Obrigações do Município/Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas editalícias e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

21 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar a assinar

a Ata de Registro de Preços, a receber a Autorização de Fornecimento, fazer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e das demais cominações legais.

21.2 - No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução da Ata de Registro de Preços, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

21.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto constante da Ata de Registro de Preços, além do disposto nos itens 21.1 e 21.2, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Caçador pelo período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade.

21.4. - As hipóteses de rescisão contratual estão previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93, as quais poderão ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

21.5. - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

21.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Caçador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

21.8 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada as multas impostas.

21.9 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1 - As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem

o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

22.2 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

22.3 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

22.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

22.5 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.cacador.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.2 - O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, www.cacador.sc.gov.br, logo após sua homologação.

23.3 – O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

23.4 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, e mediante os requisitos definidos no Decreto Municipal n. 8.361/19.

23.5 - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

23.6 - O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.7 – A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

23.8 - O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

23.9 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Formulário de proposta;
- c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

- d) ANEXO IV - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
e) ANEXO V – Ficha cadastral.

Caçador-SC, 09 de abril de 2021.


SAULO SPEROTTO,
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

ROSELAIN
E DE
ALMEIDA
PERICO

Assinado de forma
digital por
ROSELAIN DE
ALMEIDA PERICO
Dados: 2021.04.09
14:34:00 -03'00'

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Unidade	200	Item 441520 - Cone de Sinalização altura de 75 cm
02	Unidade	200	Item: 359556 - Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco

1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

1.2.1 – CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha – deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito “GUARDA MUNICIPAL” na parte externa do cone.

1.2.2 – FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura).

2. DO FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos produtos objetos desta licitação deverão ocorrer conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, em horário comercial, com tolerância de no máximo 30 (trinta) dias, nos locais a serem definidos pela entidade requisitante.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 – O registro de preços visa a aquisição de cones e fitas zebra que são primordiais na sinalização no atendimento às concorrências de acidentes de trânsito somado a necessidade em grande parte do trabalho operacional da guarda municipal.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1 – Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 - A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - A Contratada obriga-se a:

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- g) A presente contratação não gera nenhum tipo de vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade o pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas editalícias e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e seus Anexos.

**ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **vide edital no item 4.5**).

Prazo de entrega: _____ dias a Autorização.

(prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ: Identificação da
Proponente

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

1. OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unidade	200	Cone de Sinalização altura de 75 cm			
02	Unidade	200	Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco			

Caçador, ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura
Representante da empresa

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

1. DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ **N.º DA CONTA CORRENTE:** _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____

TELEFONE CELULAR PARA CONTATO: _____

E-MAIL PARA CONTATO: _____

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º .. /2021.

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, em/...../....., PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa (qualificar), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

(inserir planilha de itens e valores)

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Decreto nº XXXXXXXXXXXXX.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar, no item da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, dede 2021.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

**ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

**DECLARAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, que a empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

FICHA CADASTRAL

Razão Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Responsável: _____

E-mail: _____ Fone/fax: _____

CNPJ/ CPF: _____

Insc.Estadual: _____

Insc. Municipal: _____



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 13/09/2018

DECRETO Nº 7182, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de pregoeiro, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador para aquisição de bens e serviços comuns, os Servidores Públicos Municipais ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT e LUCAS FILIPINI CHAVES.

Art. 2º Ficam também nomeados para Equipe de Apoio do pregoeiro os Servidores Públicos Municipais ~~ANA PAULA CARDOSO DE LIMA ANDRIELI PEREGO e ERCÍLIA SITA BENDER ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE. (Redação dada pelo Decreto nº 7376/2018)~~ MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA. (Redação dada pelo Decreto nº 7584/2018) (Redação dada pelo Decreto nº 7777/2018)

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º O pregoeiro solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.020, de 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de julho de 2017.

Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7967, de 16 de janeiro de 2019.

Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.584/2018 para compor equipe de apoio aos pregoeiros.



O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Servidora MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREIA nomeada pelo Decreto nº 7.584, de 15 de junho de 2018 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pelo Servidor IZAQUEALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de janeiro de 2019.

ALENCAR MENDES
Prefeito Municipal em exercício.

DECRETO Nº 8.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

**Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 7.967/2019
para compor equipe de apoio aos pregoeiros.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o Servidor IZAQUE ALVES DOS SANTOS nomeado pelo Decreto nº 7.967, de 16 de janeiro de 2019 para compor a Equipe de Apoio nos procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Caçador, instituída através do Decreto nº 7.182, de 07 de julho de 2017, pela Servidora IVOLNÉIA ALVES DE FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de setembro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

[Download documento](#)

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
VERIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/PARECER - PRÉVIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCEDIMENTOS:

	SIM	NÃO
2) REQUISIÇÃO	(X)	()
3) AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO	(X)	()
4) NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL	(X)	()
5) REPARTIÇÃO INTERESSADA	(X)	()
6) MODALIDADE	(X)	()
7) TIPO DA LICITAÇÃO (artigo 45, § 1º)	(X)	()
8) LEGISLAÇÃO	(X)	()
9) O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA	(X)	()
10) O INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	(X)	()
11) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	(X)	()
12) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	(X)	()
13) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	(X)	()
14) FORMA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	(X)	()
15) CRITÉRIO PARA JULGAMENTO	(X)	()
16) LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	(X)	()
17) EDITAL DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR;	(X)	()
18) MINUTA DO CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇOS	(X)	()
19) ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	(X)	()
20) OUTROS (especificar.....)	()	(X)

PARECER:

Diante ao cumprimento dos requisitos acima, entendemos, S.M.J., que o processo licitatório, nesta primeira fase, seguiu as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02.

Caçador (SC), 09 de abril de 2021.

ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Assinado de forma digital por ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Dados: 2021.04.09 11:24:50-03'00"
Roselaine De Almeida Perico
Procuradora Municipal
OAB 12.903

Caçador**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

Publicação Nº 2975994

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 43/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 08/2021 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAÇADOR/SC.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 14/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 05/05/2021 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/05/2021 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 05/05/2021 às 14h05min

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor. Caçador-SC, 12 de abril de 2021.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Publicação Nº 2975998

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 46/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – 11/2021 – PREFEITURA

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/04/2021 a partir das 14h00min. até o dia 03/05/2021 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/05/2021 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 03/05/2021 às 14h05min

Maiores informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor. Caçador-SC, 12 de abril de 2021.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cone sinalização

Descrição Detalhada: Cone sinalização, material: borracha, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas,lux,m2, peso: 3 kg, acessórios: base c, 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (200)

2 - Fita adesiva

Descrição Detalhada: Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 7,50 cm, comprimento: 200 m, aplicação: para demarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (200)



CNPJ: 16.864.240/0001-74 - INSC. EST. - 524.048.968.114

043

COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – UASG 988057
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021)

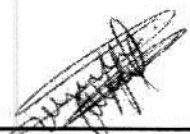
**ANEXO V
FICHA CADASTRAL**

Razão Social: JCV Comércio e Industria Ltda
Endereço: Rua Dora, 612, sala 03 – Balneário Três Marias, Peruíbe/SP
Responsável: Marcelo Proença
E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br
Inscrição Estadual: 524.048.968.114
Inscrição Municipal: 9.134.672

Peruíbe, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,




Marcelo Proença
RG: 8.278.164-3 - SSP-SP
CPF: 043.114.728-03
Diretor



SINALIZAÇÃO EIRELI EPP

044

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

FICHA CADASTRAL

Razão Social: WD SINALIZAÇÃO EIRELI EPP

Endereço: Rua Lisboa, 78 – Oswaldo Cruz – São Caetano do sul – SP, CEP:
09570-510

Fone: (11) 4221-3878

Responsável: Jorge Eduardo Tannuri

E-mail: licitacao@wdsinalizacao.com.br; licitacao.wdsinalizacao@gmail.com;

Fone/fax: (11) 94116-1728

CNPJ/ CPF: 07.782.978/0001-00/140.166.338-93

Insc.Estadual: 636.288.756.110

Insc. Municipal: 71821

PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO 11 /2021

RAZAO SOCIAL: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI ME

CNPJ:21.457.714/0001-01

EMAIL:licitacoes@compensadosschroeder.com.br

TELEFONE: [47] 3634-1103

RUA: RODOVIA BR 280 KM, 124 Nº 791 **BAIRRO:** ALPINO

CEP:89286821 **CIDADE:** SÃO BENTO DO SUL-SC

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

FICHA CADASTRAL

RAZAO SOCIAL: COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI ME

CNPJ:21.457.714/0001-01

EMAIL:licitacoes@compensadosschroeder.com.br

TELEFONE: [47] 3634-1103

RUA: RODOVIA BR 280 KM, 124 Nº 791 **BAIRRO:** ALPINO

CEP:89286821 **CIDADE:** SÃO BENTO DO SUL-SC

RESPONSÁVEL LORETE SILVANA SCHROEDER

INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.520.392

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 772.011

Lorete Silvana Schroeder

LORETE SILVANA SCHROEDER

CPF 686.591.489-91

DIRETORA

São Bento do Sul, 03/05/2021.





ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
FICHA CADASTRAL

Razão Social Karis Comercio e Representação de Equipamentos de Segurança Ltda., Endereço: Avenida Vereador Jose Lino Aviz, Bairro: Centro, CEP: 88.390-000, Cidade: Barra Velha, Estado: Santa Catarina

Responsável: **Karine Lais Duarte**
E-mail: comercial@achtung-epis.com
Fone/fax: **(47) 9760-1991**
CNPJ/ CPF: **37.023.738/0001-84**
Insc. Estadual: **260482218**
Insc. Municipal: **44374**

KARINE LAIS
DUARTE:063
87157927

Assinado de forma digital por KARINE LAIS DUARTE:06387157927
Dados: 2021.04.30 13:29:08 -03'00'

Nome: Karine Lais Duarte
CPF: 063.871.579-27



CNPJ: 16.864.240/0001-74 - INSC. EST. - 524.048.968.114

047

COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – UASG 988057
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021)

**ANEXO V
FICHA CADASTRAL**

Razão Social: JCV Comércio e Industria Ltda
Endereço: Rua Dora, 612, sala 03 – Balneário Três Marias, Peruíbe/SP
Responsável: Marcelo Proença
E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br
Inscrição Estadual: 524.048.968.114
Inscrição Municipal: 9.134.672

Peruíbe, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,

16.864.240/0001-74

JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Rua Dora, 612 Sala 03 - Balneário Três Marias
Peruíbe/SP CEP 11750-000

Marcelo Proença
RG: 8.278.164-3 - SSP-SP
CPF: 043.114.728-03
Diretor



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📠 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺 📷

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Razão Social: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Endereço: Rua Floresta N° 380

Bairro: Acs Erechim CEP: 99740-000

Cidade: Barão de Cotegipe Estado: RS

Responsável: Cleiton Cesar Longo

E-mail: mastersul@mastersul.com Fone/fax:(54) 3523-2014

CNPJ/ CPF: 18.274.923/0001-05

Insc.Estadual: 170/0009009

Insc. Municipal: 1128

Barão de Cotegipe-RS, 22 de Abril de 2021.

CLEITON
CESAR
LONGO:00622
588001

Assinado de forma digital por CLEITON
CESAR LONGO:00622588001
Dados: 2021.04.22 08:32:42 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Pregão Eletrônico

988057.112021 .21470 .4341 .1529113782



PREFEITURA DE CAÇADOR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00011/2021

Às 14:10 horas do dia 03 de maio de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Dec. 7.182 de 12/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 46/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização e segurança para a Guarda Municipal de Caçador/SC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CONE SINALIZAÇÃO**Descrição Complementar:** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.400,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17.600,0000 .**Item: 2****Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.133,3400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Aceito para:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.910,0000 .**Histórico****Item: 1 - CONE SINALIZAÇÃO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	200	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000	03/05/2021 13:59:39
	Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO Porte da empresa: ME/EPP						
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 94,9000	R\$ 18.980,0000	19/04/2021 14:58:09
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: PLASTCOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de Sinalização altura de 75 cm Porte da empresa: ME/EPP						

21.457.714/0001-01	COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 99,5000	R\$ 19.900,0000	03/05/2021 13:31:20
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CONES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO Porte da empresa: ME/EPP						
07.782.978/0001-00	WD SINALIZACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 178,0000	R\$ 35.600,0000	03/05/2021 11:15:03
	Marca: WA Fabricante: WA Modelo / Versão: ABNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m ² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito "GUARDA MUNICIPAL" na parte externa do cone. Porte da empresa: ME/EPP						
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	30/04/2021 20:49:30
	Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360 Modelo / Versão: 75cm c/ABNT 15071 Laranja e Branco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m ² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito "GUARDA MUNICIPAL" na parte externa do cone. Porte da empresa: ME/EPP						
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 200,0000	R\$ 40.000,0000	02/05/2021 11:31:42
	Marca: CATELI Fabricante: CATELI Modelo / Versão: CONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 441520 - Cone de Sinalização altura de 75 cm 1.2.1 %u2013 CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha %u2013 deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m ² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito %u2013GUARDA MUNICIPAL%u2013 na parte externa do cone. Porte da empresa: ME/EPP						
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 250,0000	R\$ 50.000,0000	30/04/2021 17:11:40
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: NBR 15071 PERSONALIZADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m ² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito GUARDA MUNICIPAL na parte externa do cone" Porte da empresa: ME/EPP						
12.383.275/0001-30	M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	16/04/2021 15:00:42

Marca: PLASTCOR**Fabricante:** PLASTCOR**Modelo / Versão:** CONE SINALIZAÇÃO ABNT 15071

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item 441520 - CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito "GUARDA MUNICIPAL" na parte externa do cone. Validade da Proposta: 60 DIAS

Porte da empresa: ME/EPP

20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	30/04/2021 09:57:24
--------------------	-------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Kteli**Fabricante:** Kteli**Modelo / Versão:** NBR 15071

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito GUARDA MUNICIPAL na parte externa do cone.

Porte da empresa: ME/EPP

00.096.960/0001-05	MERCOVIA SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	30/04/2021 10:38:57
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Kteli**Fabricante:** Kteli**Modelo / Versão:** Kteli

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone sinalização, material: borracha, altura: 750 mm, largura base: 360 mm, cor: laranja fluorescente, 2 faixa cor branca, características adicionais: reflexo mínimo 300 candelas/lux/m², peso: 3 kg, acessórios: base c, 08 sapatas; encaixe sinalizador luminoso.

Porte da empresa: ME/EPP

16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	30/04/2021 15:35:11
--------------------	--------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: EPI 360**Fabricante:** EPI 360**Modelo / Versão:** EPI 360

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M², PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO

Porte da empresa: ME/EPP

10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 300,0000	R\$ 60.000,0000	03/05/2021 11:43:20
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: plasticor**Fabricante:** plasticor**Modelo / Versão:** plasticor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M², PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO

Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 450,0000	R\$ 90.000,0000	30/04/2021 11:22:20
--------------------	--	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: KTELI**Fabricante:** KTELI**Modelo / Versão:** CA ISENT0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de Sinalização altura de 75 cm. CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito GUARDA MUNICIPAL na parte externa do cone.

Porte da empresa: ME/EPP

16.864.240/0001-74	JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 1.000,0000	R\$ 200.000,0000	29/04/2021 13:57:20
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	----------------	------------------	------------------------

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTICOR
Modelo / Versão: CONE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de Sinalização altura de 75
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS Sim Sim 200 R\$ 1.000,0000 R\$ 200.000,0000 02/05/2021
 COMERCIO DE 18:36:35
 MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de Sinalização altura de 75 cm/CONE FLEXIVEL PLASTCOR
 PLASTICO LARANJA 75cm 70000652
Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK Sim Sim 200 R\$ 10.000,0000 R\$ 2.000.000,0000 03/05/2021
 COMERCIO DE 11:33:38
 LTDA

Marca: KTELI
Fabricante: KTELI
Modelo / Versão: KTELI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone de Sinalização altura de 75 cm - material de borracha 13 deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito 1CGUARDA MUNICIPAL 1D na parte externa do cone
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000.000,0000	22.065.938/0001-22	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 200.000,0000	21.896.826/0001-50	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 200.000,0000	16.864.240/0001-74	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 90.000,0000	18.274.923/0001-05	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 60.000,0000	00.096.960/0001-05	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 60.000,0000	12.383.275/0001-30	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 60.000,0000	20.604.417/0001-70	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 60.000,0000	16.868.674/0001-42	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 60.000,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 50.000,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 40.000,0000	09.630.087/0001-55	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 40.000,0000	36.327.075/0001-29	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 35.600,0000	07.782.978/0001-00	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 19.900,0000	21.457.714/0001-01	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 18.980,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 10.000,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 30.000,0000	00.096.960/0001-05	03/05/2021 14:15:12:563
R\$ 37.000,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:15:24:087
R\$ 49.999,9900	16.864.240/0001-74	03/05/2021 14:17:04:360
R\$ 9.900,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:19:43:000
R\$ 18.970,0000	21.457.714/0001-01	03/05/2021 14:19:43:160
R\$ 9.800,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:20:14:637
R\$ 17.600,0000	36.327.075/0001-29	03/05/2021 14:23:07:663
R\$ 40.500,0000	18.274.923/0001-05	03/05/2021 14:23:08:917
R\$ 38.200,0000	20.604.417/0001-70	03/05/2021 14:23:24:340
R\$ 29.000,0000	16.868.674/0001-42	03/05/2021 14:23:40:800
R\$ 9.702,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:24:16:720
R\$ 9.600,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:24:58:080
R\$ 30.666,0000	12.383.275/0001-30	03/05/2021 14:25:58:243
R\$ 28.710,0000	09.630.087/0001-55	03/05/2021 14:26:35:613
R\$ 9.504,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:26:54:343
R\$ 9.400,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:27:14:877
R\$ 9.300,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:29:02:233
R\$ 9.207,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:29:11:723
R\$ 9.114,9000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:30:03:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/05/2021 14:15:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	03/05/2021 14:32:04	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	03/05/2021 14:32:04	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2021 15:54:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 12:27:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85.
Recusa de proposta	07/05/2021 16:22:17	Recusa da proposta. Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 9.114,9000. Motivo: Em sede de diligências o Pregoeiro constatou que o produto ofertado pela licitante não atendeu as especificações técnicas exigidas no termo de referência, razão pela qual a proposta será desclassificada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/05/2021 16:22:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/05/2021 09:01:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2021 17:08:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2021 09:47:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45.
Recusa de proposta	26/05/2021 17:25:07	Recusa da proposta. Fornecedor: HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45, pelo melhor lance de R\$ 9.207,0000. Motivo: Não ficou demonstrado pelo licitante que sua proposta atende as exigências do termo de referência em suas especificidades do material do cone. Ademais, a habilitação da empresa também foi recusada pelo descumprimento do item 6.3.4 do edital
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2021 17:46:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2021 17:52:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29.
Aceite de proposta	26/05/2021 17:57:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 17.600,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2021 17:58:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - FITA ADESIVA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.782.978/0001-00	WD SINALIZACAO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 17,0000	R\$ 3.400,0000	03/05/2021 11:15:03
	Marca: SILKSTAR Fabricante: SILKSTAR Modelo / Versão: FZ/100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura). Porte da empresa: ME/EPP						
10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 19,9000	R\$ 3.980,0000	03/05/2021 11:43:20

	Marca: plasticor Fabricante: plasticor Modelo / Versão: plasticor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO Porte da empresa: ME/EPP							
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 20,0000	R\$ 4.000,0000	30/04/2021 20:46:26	
	Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360 Modelo / Versão: Fita Sinalização 70mm x 100m Laranja e Branco Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco - FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura). Porte da empresa: ME/EPP							
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,0000	30/04/2021 11:22:20	
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA ISENTO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco. FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura). Porte da empresa: ME/EPP							
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 29,9200	R\$ 5.984,0000	19/04/2021 14:58:09	
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: PLASTCOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco Porte da empresa: ME/EPP							
12.383.275/0001-30	M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 30,0000	R\$ 6.000,0000	16/04/2021 15:00:42	
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: FITA ZEBRADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item: 359556 - Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura) Validade da Proposta: 60 DIAS Porte da empresa: ME/EPP							
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000	30/04/2021 09:57:24	
	Marca: Plastcor Fabricante: Plastcor Modelo / Versão: Fita zebra L/B 100mts Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebra nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura). Porte da empresa: ME/EPP							
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000	30/04/2021 15:35:11	
	Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360 Modelo / Versão: EPI 360 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO Porte da empresa: ME/EPP							
27.381.767/0002-45	HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	Sim	Sim	200	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000	03/05/2021 13:59:39	
	Marca: WORKER Fabricante: WORKER Modelo / Versão: WORKEER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO Porte da empresa: ME/EPP							
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 65,0000	R\$ 13.000,0000	30/04/2021 17:11:40	

Marca: PLASTCOR
Fabricante: PLASTCOR
Modelo / Versão: 700.00523
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebraada nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura).
Porte da empresa: ME/EPP

22.065.938/0001-22 CCK COMERCIAL Sim Sim 200 R\$ 100,0000 R\$ 20.000,0000 03/05/2021
 LTDA 11:33:38

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: 10.15.702.000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebraada nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura).
Porte da empresa: ME/EPP

16.864.240/0001-74 JCV COMERCIO E Sim Sim 200 R\$ 1.000,0000 R\$ 200.000,0000 29/04/2021
 INDUSTRIA LTDA 13:57:20

Marca: PLASTICOR
Fabricante: PLASTICOR
Modelo / Versão: FITA ZEBRADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Isolamento de área (Fita zebraada) laranja/branco
Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS Sim Sim 200 R\$ 1.000,0000 R\$ 200.000,0000 02/05/2021
 COMERCIO DE 18:36:35
 MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO

Marca: Casa do Roadie
Fabricante: Casa do Roadie
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita de Isolamento de área (Fita zebraada) laranja/branco/Fita De Isolamento Zebraada Área Branca E Laranja
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	16.864.240/0001-74	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 200.000,0000	21.896.826/0001-50	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 20.000,0000	22.065.938/0001-22	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 13.000,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 10.000,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 10.000,0000	20.604.417/0001-70	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 10.000,0000	16.868.674/0001-42	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 6.000,0000	12.383.275/0001-30	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 5.984,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 5.400,0000	18.274.923/0001-05	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 4.000,0000	09.630.087/0001-55	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 3.980,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 3.400,0000	07.782.978/0001-00	03/05/2021 14:10:00:277
R\$ 3.366,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:15:05:440
R\$ 3.200,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:16:15:807
R\$ 3.168,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:16:16:420
R\$ 3.100,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:16:24:123
R\$ 3.069,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:16:24:933
R\$ 2.999,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:16:33:003
R\$ 2.969,0100	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:16:33:100
R\$ 3.300,0000	27.381.767/0002-45	03/05/2021 14:18:08:277
R\$ 2.900,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:18:25:983
R\$ 2.871,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:18:26:197
R\$ 2.800,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:18:30:483
R\$ 2.772,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:18:30:820
R\$ 2.700,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:18:36:840
R\$ 2.673,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:18:37:433
R\$ 2.600,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:18:42:107
R\$ 2.574,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:18:42:530
R\$ 2.800,0000	07.782.978/0001-00	03/05/2021 14:18:52:433
R\$ 2.500,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:18:56:193
R\$ 2.475,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:18:56:790
R\$ 2.400,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:19:04:880
R\$ 2.376,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:05:947

R\$ 2.300,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:19:10:050
R\$ 2.277,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:10:543
R\$ 2.200,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:19:17:243
R\$ 2.178,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:17:687
R\$ 2.156,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:19:31:613
R\$ 2.134,4400	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:31:990
R\$ 2.100,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:19:38:257
R\$ 2.079,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:38:623
R\$ 5.055,0000	22.065.938/0001-22	03/05/2021 14:19:45:867
R\$ 2.000,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:19:52:330
R\$ 1.980,0000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:19:52:917
R\$ 3.200,0000	09.630.087/0001-55	03/05/2021 14:20:07:227
R\$ 1.950,0000	10.573.408/0001-06	03/05/2021 14:23:03:013
R\$ 1.930,5000	26.950.671/0001-07	03/05/2021 14:23:03:247
R\$ 2.430,0000	18.274.923/0001-05	03/05/2021 14:23:10:430
R\$ 2.800,0000	16.868.674/0001-42	03/05/2021 14:23:26:527
R\$ 2.772,0000	09.630.087/0001-55	03/05/2021 14:23:38:457
R\$ 2.000,0000	20.604.417/0001-70	03/05/2021 14:23:53:450
R\$ 1.910,0000	21.793.208/0001-85	03/05/2021 14:24:26:557
R\$ 5.940,0000	12.383.275/0001-30	03/05/2021 14:25:26:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/05/2021 14:15:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	03/05/2021 14:28:30	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	03/05/2021 14:28:30	Item teve empate real para o valor 200.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/05/2021 14:28:30	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2021 15:54:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2021 12:27:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85.
Aceite de proposta	07/05/2021 16:21:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1.910,0000.
Habilitação de fornecedor	07/05/2021 16:24:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	03/05/2021 14:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2021 14:10:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2021 14:10:05	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/05/2021 14:13:56	Boa tarde Licitantes. A disputa será realizada simultaneamente dos 2 itens do certame.
Sistema	03/05/2021 14:15:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/05/2021 14:15:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/05/2021 14:19:50	Prezados Licitante. Observem que o termo de referência exige que os cones devem ser produzidos em borracha flexível e com o nome da guarda municipal
Sistema	03/05/2021 14:28:30	O item 2 teve empate real para o valor 200.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/05/2021	O item 2 está encerrado.

	14:28:30	
Sistema	03/05/2021 14:32:04	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/05/2021 14:32:07	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	03/05/2021 14:36:22	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Prezado Licitante. Sua oferta para o item 01 está presumidamente inexequível, pois o preço de referência para aceitabilidade para as 200 un. do item 01 é de R\$ 32400,00
Pregoeiro	03/05/2021 14:38:14	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Para tanto, como afirmado alhures, a presunção de inexequibilidade é relativa. Assim, para maior segurança solicitarei que a empresa apresente a representatividade do preço à Administração. Mas antes de solicitar tal premissa, com fundamentos no art. 43, § 3º da Lei de Licitações, passarei a análise dos seus documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/05/2021 14:39:27	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Estarei conectado na plataforma todo momento. Até às 15h15min defino se a empresa está habilitada, bem como requerer documentos que ache necessário para instruir o processo licitatório. Assim, solicito que as licitantes fiquem logadas nesse período.
Pregoeiro	03/05/2021 15:15:46	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Apresento os seguintes apontamentos inerentes aos documentos da empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI. Pois bem! A empresa apresenta diversos vícios documentais, sendo que alguns podem ser saneados pelo instituto da diligência e outros não.
Pregoeiro	03/05/2021 15:16:07	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Para tanto, preservando a premissa que todos os atos administrativos devem ser fundamentados, solicitarei algumas diligências para complementar informações inerentes a capacidade técnica da empresa e aferição dos descritivos dos produtos apresentados à administração.
Pregoeiro	03/05/2021 15:16:33	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Primeiro ponto é referente aos dois atestados de capacidade técnica apresentados, uma do IFSC do campus de Muzambinho e o outro do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército Brasileiro. Os dois atestados não apresentam maiores detalhes quanto ao fornecimento de cones e fitas, fazendo menção genérica de entrega de ferramentas.
Pregoeiro	03/05/2021 15:16:37	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - OBS: NO SICAF SÓ CONSTA O ATESTADO DE FORNECIMENTO DE BENS PARA O 44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO
Pregoeiro	03/05/2021 15:16:50	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - NESTE CONTEXTO, SOLICITO QUE A EMPRESA APRESENTE OS EMPENHOS E NFS INDICADAS NOS DOIS ATESTADOS PARA QUE ESTE PREGOEIRO POSSA VERIFICAR SE A EMPRESA JÁ FORNECEU PRODUTOS SEMELHANTES AO EXIGIDO NO EDITAL.
Pregoeiro	03/05/2021 15:18:59	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - O prazo para que a empresa apresente os documentos solicitados referentes a instrução dos Atestados é de 24h, podendo ser prorrogado a pedido justificado do licitante.
Pregoeiro	03/05/2021 15:19:21	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - O termo inicial do prazo começará a correr no momento da convocação de anexo
21.793.208/0001-85	03/05/2021 15:24:07	BOA TARDE SR PREGOEIRO
Pregoeiro	03/05/2021 15:26:00	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Prosseguindo aos vícios documentais, apresento que a empresa apresentou Certidão Simplificada desatualizada com emissão em 09/10/2019. Como intento da alínea "e" do item 6.3.1 do edital é a comprovação da condição como ME e EPP, localizei o balanço patrimonial da empresa no SICAF e nos anexos juntados por esta
21.793.208/0001-85	03/05/2021 15:26:16	Sim temos varias notas com fornecimentos desse produtos cones e fitas zebraada.
Pregoeiro	03/05/2021 15:27:33	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Analisando o Demonstrativo de Resultado do exercício de 2019, verifiquei que a empresa detém faturamento compatível com os termos da LC 123/06 para enquadramento como EPP
21.793.208/0001-85	03/05/2021 15:28:38	referente ao nosso cone. item 1 os nosso cones da fabricante Plastcor, sao de borracha pvc rigido, sao sao totalmente dobravel. para melhor apreciação de sua aréa tecnica solicitante estamos anexando a ficha tecnica junto a nossa proposta de preços. dos cones e das fitas sinalização.
Pregoeiro	03/05/2021 15:29:36	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Segundo apontamento que será necessário diligências, é quanto a exequibilidade da oferta para o item 01 e 02 apresentados. Ainda, vou solicito que a empresa apresente os prospectos dos produtos ou ficha técnica dos cones e fitas zebraadas das marcas oferecidas (PLASTCOR)
Pregoeiro	03/05/2021 15:31:38	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A Exequibilidade das ofertas poderão ser demonstradas através de planilha de representativa do preço com a precificação das despesas e custos, bem como a margem de lucro almejado com o fornecimento dos 2 itens.
21.793.208/0001-85	03/05/2021 15:34:20	sim iremos anexar junto a proposta a ficha tecnica com catalogo folder dos cones e das fitas Plastcor.
Pregoeiro	03/05/2021 15:40:38	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Quanto ao vício insanável que mencionei inicialmente, tenho que na verdade no intuito de preservar a busca pela proposta mais vantajosa, verifiquei que a Certidão de Falência juntada pela empresa venceu em 11/04/2021. Assim, diligenciando no TJDF conquistei a informação que já havia no Tribunal certidão emitida com data de 15/04/2021 a 15/05/2021
Pregoeiro	03/05/2021 15:42:29	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A diligência comprovou que houve mero vício do licitante ao anexar certidão vencida, quando já havia certidão emitida com data de validade até 15/05. Assim, verifica-se que a informação inicialmente apresentada pela

Certidão juntada é a mesma que do documento diligenciado, o qual pode ser auferido facilmente por uma consulta no site do TJDF

Pregoeiro	03/05/2021 15:43:51	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Ainda, a licitante não juntou a declaração do item 6.14 do edital que prescreve: O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais.
Pregoeiro	03/05/2021 15:45:53	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A Ausência desta declaração não macula a validade dos documentos anexados na plataforma pela empresa, visto que o próprio edital menciona a participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e a responsabilidade pela fidelidade das informações apresentada
Pregoeiro	03/05/2021 15:47:21	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Diante de todos os apontamentos, pormenorizo a relação de documentos que devem ser apresentados pela licitante no prazo de 24h, podendo ser prorrogado diante de justificativa.
Pregoeiro	03/05/2021 15:51:34	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A empresa deve APRESENTAR PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS (Markup) para que fique demonstrado que os preços propostos serão mantidos durante a vigência da ata e não sejam realizados pedidos de reequilíbrios para aumentar a margem de lucro ou sua manutenção como fornecedora na vigência contratual.
Pregoeiro	03/05/2021 15:52:18	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A empresa deverá anexar os prospectos/fichas técnicas dos itens 01 e 02 para auferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as exigências do termo de referência.
Pregoeiro	03/05/2021 15:53:08	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Por fim, deverá ser juntado pela empresa OS EMPENHOS E NOTAS FISCAIS INDICADAS NOS DOIS ATESTADOS PARA QUE ESTE PREGOEIRO POSSA VERIFICAR SE A EMPRESA JÁ FORNECEU PRODUTOS SEMELHANTES AO EXIGIDO NO EDITAL.
Sistema	03/05/2021 15:54:31	Senhor fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/05/2021 15:54:42	Senhor fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	03/05/2021 15:55:28	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Deixo o chat aberto para empresa, caso tenha alguma dúvida
Pregoeiro	03/05/2021 15:57:55	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - A sessão será suspensa para retomada dia 07/05 às 16h
Pregoeiro	03/05/2021 16:00:55	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Efetuei o log off às 17h. Tenham uma excelente tarde
21.793.208/0001-85	03/05/2021 18:20:58	SR PREGOEIRO. ESTAMOS PROVIDENCIANDO A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADO AQUI NO CHAT E AMANHA 04/05/2021, IREEMOS ANEXAR NOS ITEM 1 E 2, TUDO EM UMA PASTA COMPACTADA.
Sistema	04/05/2021 12:27:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	04/05/2021 12:27:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	07/05/2021 15:56:00	Boa tarde Prezados Licitantes.
Pregoeiro	07/05/2021 15:56:18	Estou analisando os documentos complementares apresentados
Pregoeiro	07/05/2021 15:56:40	Mantemham-se conectados até minha manifestação de retirada da sala
Pregoeiro	07/05/2021 16:09:46	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Prezado Licitante. Todos os requerimentos deste pregoeiro foram atendidos, o que agradeço.
Pregoeiro	07/05/2021 16:12:49	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Para tanto, a sua oferta para o item 01 difere das exigências do edital. Explico. O cone ofertado é produzido em polipropileno. Sua própria proposta descreve que o produto é de Borracha PVC Rígido.
Pregoeiro	07/05/2021 16:13:57	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - O termo de referência solicita que o material do cone seja em borracha extra flexível, permitindo dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original.
Pregoeiro	07/05/2021 16:16:21	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Analisando o descritivo do item 01 e o valor da sua proposta, verifico que o preço proposto se demonstrou manifestadamente reduzido em razão do produto não ser o mesmo que à Administração está licitando. A média de preço do item 01 está em R\$ 162,00 reais, justamente porque o material deve ser em borracha totalmente flexível.
21.793.208/0001-85	07/05/2021 16:16:44	sr pregoeiro. sim entendemos
Pregoeiro	07/05/2021 16:19:56	Para DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - O seu item 01 será desclassificado. Quanto ao item 02, tenho que a empresa cumpriu com os requisitos do edital, apesar da licitante anexar diversos documentos de habilitação que não se referem ao procedimento licitatório em comento, a consulta no SICAF sana todos os vícios, inclusive as dúvidas quanto ao ATC que foram alvo de questionamentos do Pregoeiro.
Pregoeiro	07/05/2021 16:20:35	ATENÇÃO. O item 02 será avançado para manifestação de recurso
Pregoeiro	07/05/2021 16:21:02	Convocarei a segunda colocada do item 01 para apresentar os prospectos do produto ofertado.
Sistema	07/05/2021	Senhor fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST,

27/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	16:22:33	CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	07/05/2021 16:23:17	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Prezado licitante. Favor cumprir o requerimento até dia 10/05/2021 às 16h30 min.
Sistema	07/05/2021 16:24:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/05/2021 16:29:26	A sessão está suspensa até dia 10/05 às 16h30 min.
Sistema	10/05/2021 09:01:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	25/05/2021 17:05:11	Prezados Licitantes. Em vista do item 01 ainda estar suspenso, remarcarei a data de reabertura para amanhã às 26/05 às 17h
Sistema	25/05/2021 17:08:09	Senhor fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	25/05/2021 17:09:45	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Prezados Licitante. A empresa deverá enviar maiores informações inerentes ao descritivo do CONE, pois o prospecto não informa qual é o material do produto. Quero auferir se o descritivo atende as exigências do edital. O prazo é até amanhã às 17h
27.381.767/0002-45	26/05/2021 09:18:36	bom dia só um momento, irei providenciar
27.381.767/0002-45	26/05/2021 09:46:46	Entramos em contato com nosso fornecedor e fomos informados que só temos aquele catalogo cm as informações q foram mandadas .
Sistema	26/05/2021 09:47:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST, CNPJ/CPF: 27.381.767/0002-45, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/05/2021 17:02:35	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Boa tarde
Pregoeiro	26/05/2021 17:03:52	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - O catálogo apresentado não apresenta informações claras quanto ao exigido no edital
Pregoeiro	26/05/2021 17:05:14	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - A exigência é justamente analisar as especificidades singulares exigidas no edital, tais como material emborrachado e a possibilidade de personalização do equipamento
Pregoeiro	26/05/2021 17:07:43	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Senhores, se mantenham online... Vou fazer mais algumas considerações
Pregoeiro	26/05/2021 17:10:54	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Senhores. Analisando seus documentos de habilitação, além de não conseguir atestar se o produto atende o descritivo do edital, muito menos fora apresentado documentos para comprovarem o atendimento do edital, tenho que a desclassificação e inabilitação da empresa é a decisão acertada a ser tomada.
Pregoeiro	26/05/2021 17:12:31	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Primeiramente, apesar do preço apresentado pelo primeiro e segundo colocado apresentar valor vantajoso em relação ao terceiro colocado, muito me chama a atenção do valor apresentado estar muito aquém do valor de referência, pois a Adm previu um gasto de R\$ 32.400,00 para aquisição de 200 cones, quando a licitante apresentou oferta de R\$ 9.207,00
Pregoeiro	26/05/2021 17:13:55	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Em representatividade de preços, tenho que uma oferta 71% abaixo do valor estimado, sendo que não ficou comprovado que o produto ofertado é em material emborrachado, o que presume-se a elevação do valor de cada cone cotado na fase interna pela entidade requisitante.
Pregoeiro	26/05/2021 17:16:07	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - A empresa apresentou diversos atestados, todos concernentes a fornecimento de bens para insumos em construções civis. Nenhum atestado demonstra fornecimento de produtos relacionados a sinalização e segurança.
Pregoeiro	26/05/2021 17:16:14	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - A tipificação e discriminação do objeto licitado (ITEM 01) exige especificações minuciosas e observação a quesitos da ABNT, além da personalização com a descrição "guarda municipal".
Pregoeiro	26/05/2021 17:18:36	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Posto isso, foi solicitado aos licitantes a comprovação de atendimento do descritivo do item 01 para observar o atendimento dos requisitos exigidos em edital, sob pena de desclassificação da sua oferta.
Pregoeiro	26/05/2021 17:23:02	Para HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST - Neste intento, a proposta da empresa será recusada e sua habilitação não será aceita pelo descumprimento do item 6.3.4 do edital, uma vez que os atestados apresentados não comprovam o fornecimento de material semelhante ao que está sendo licitado.
Pregoeiro	26/05/2021 17:25:30	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Prezados Licitante
Pregoeiro	26/05/2021 17:27:09	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Passarei a análise dos seus documentos. Em poucos minutos me manifestarei sobre seus documentos
Pregoeiro	26/05/2021 17:37:00	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Prezados Licitante. Analisando seus documentos,verifico que os documentos apresentados estão de acordo com as regras do instrumento convocatório, inclusive com a apresentação do catálogo do produto ofertado (item 01).
Pregoeiro	26/05/2021 17:41:13	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Assim, indago? há possibilidade de reduzirmos a oferta para o item 01
36.327.075/0001-29	26/05/2021 17:41:55	Boa tarde, Sr pregoeiro estamos no nosso melhor preço, nao será possível novas reduções

27/05/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregoeiro	26/05/2021 17:43:40	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Consegue enviar sua proposta adequada a sua última oferta apresentada no prazo de 30 min.?
Pregoeiro	26/05/2021 17:45:08	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Iniciarei a convocação para envio da proposta readequada.
36.327.075/0001-29	26/05/2021 17:46:01	Sim, poderia abrir o campos anexo !?
Pregoeiro	26/05/2021 17:46:27	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Caso a empresa não envie no prazo solicitado pelo pregoeiro, o prazo se prorrogará por mais 90 min., cumprindo-se o prazo previsto no item 10.1.1
Sistema	26/05/2021 17:46:38	Senhor fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/05/2021 17:52:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/05/2021 17:56:07	Para FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Em decorrência do atendimento de todas as regras do edital pela empresa, passarei neste momento a fase de manifestação do interesse recursal, o qual ficará aberto até às 13h do dia 27/05/2021.
Pregoeiro	26/05/2021 17:56:46	Tenham uma excelente noite. Estarei me desconectando da plataforma neste momento.
Pregoeiro	26/05/2021 17:58:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/05/2021 às 13:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	03/05/2021 14:00:00	Previsão de abertura: 03/05/2021 14:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Abertura da sessão pública	03/05/2021 14:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	03/05/2021 14:32:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/05/2021 16:24:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/05/2021 17:58:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/05/2021 às 13:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:20 horas do dia 27 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCAS FILIPINI CHAVES
Pregoeiro Oficial

IVOLNEIA ALVES DE FREITAS
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

061

A. PREFEITURA DE CAÇADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	Item 441520 - Cone de Sinalização altura de 75 cm 1.2.1 %u2013 CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha %u2013 deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito %u2013CGUARDA MUNICIPAL%u201D na parte externa do cone.	UN	200	CATELI	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00
VALOR GLOBAL = R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL, E SEISCENTOS REAIS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2. Validade da Proposta: 90 dias

3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Prazo de Garantia: 24 meses

6. E-mail para contato: comercial@fortclean.rio.br

7. Telefone: (21) 24347764

8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003940-1

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2021.


FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE CAÇADOR

Setor de Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e declaramos:

1. Que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, manutenção de veículos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
4. O prazo de entrega será conforme o edital.
5. Temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços conforme edital e seus anexos.

DADOS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Nº do Pregão: 11/2021

Cód. da UASG: 988057

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Data de abertura: 03/05/2021

Contato no órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR BELTRÃO SEDIADO NA AVENIDA SANTA CATARINA Nº 195, CENTRO, CEP: 89.500-124.

E-MAIL: LICITACAO@CACADOR.SC.GOV.BR.



PLANILHA DE PREÇOS

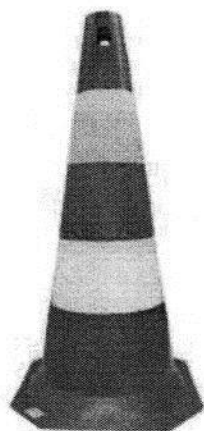
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD LICITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>CONES DE SINALIZAÇÃO: material de borracha – deverá atender a norma ABNT 15071.</p> <p>Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40x40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, auto adesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura, com marcação descrito "GUARDA MUNICIPAL" na parte externa do cone.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>O Cone borracha PVC rígido Sinalização Plastcor, trata-se de um produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, entre outros. É utilizado para sinalização e segurança</p>	PLASTCOR	200	45,57	9.114,00

DF**MAQUINAS
FERRAMENTAS[®]**

injetado em polipropileno numa peça única em duas cores, preto e amarelo ou laranja e branco. Benefícios Tem como objetivo sinalizar perigo no trânsito, acidentes ou presença de objetos na via, ajudando a organizar o trânsito e alertar os motoristas. O Cone PVC Sinalização Plastcor, por ser de PVC que é um material leve, ele é pratico e possui resistência a fungos e bactérias e também é resistente a fatores como sol, chuvas e além disso, esse material tem uma ótima durabilidade e em casos de incêndios o mesmo evita propagações. Características

Cone Borracha PVC rígido Sinalização Plastcor, é fabricado em PVC rígido e possui faixas nas cores brancas ou amarela injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone, além disso possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização. Cores disponíveis: Preto e Amarelo / Laranja e Branco Tamanhos disponíveis:

75CM



Cone PVC Sinalização Plastcor
Laranja/Branco 75CM

02	<p>FAIXA/FITA DE SINALIZAÇÃO: em polietileno, zebrada nas cores laranja/branco com rolo de medidas de no mínimo 100m (comprimento) x 7 cm (largura).</p> <p>Fita Zebrada 100 Mts X 70 Mm Isolamento Laranja E Branco</p> <p>Fita Zebrada Laranja e Branca - PLASTCOR</p> <p>Descrição: Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 3 micras e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm, Comprimento 200m</p> <p>Validade: 03 anos da data de fabricação, fechada</p>	PLASTCOR	200	9,55	1.910,00

DF**MAQUINAS
FERRAMENTAS^{LT}**

na embalagem antes do uso.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.024,00

Garantia dos produtos: Não superior a 12 (doze) meses.¹**DADOS BANCÁRIOS:**

077 - BANCO INTER S.A. AG 0001-9 C/C 4605708-0

Declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade

NELSON

MANOEL DOS

SANTOS:4529

3210963

Assinado de forma
digital por NELSON
MANOEL DOS

SANTOS:45293210963

Dados: 2021.05.03

15:16:54 -03'00'

Produtos com o prazo de garantia diferente ao informado apresentarão seu prazo descrito junto à especificação de cada item.

DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI – EPP - CNPJ: 21.793.208/0001-85 / I.E.: 07.711.889/001-64
 RUA COPAÍBA, LOTE 01, SALA 705 A – DF CENTURY PLAZA - ÁGUAS CLARAS NORTE – BRASÍLIA/DF
 CEP: 71.919-540 - FONE: (61) 99924-2800 - e-mail: dfferramentas@outlook.com

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE CAÇADOR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2021

Às 13:27 horas do dia 27 de maio de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2021, referente ao Processo nº 46/2021, o pregoeiro, Sr(a) LUCAS FILIPINI CHAVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** CONE SINALIZAÇÃO**Descrição Complementar:** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17.600,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/05/2021 13:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, Melhor lance: R\$ 17.600,0000

Item: 2**Descrição:** FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.133,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.910,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/05/2021 13:27:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, Melhor lance: R\$ 1.910,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE CAÇADOR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2021

Às 18:20 horas do dia 09 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SAULO SPEROTTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 46/2021, Pregão nº 00011/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CONE SINALIZAÇÃO**Descrição Complementar:** CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL BORRACHA, ALTURA 750 MM, LARGURA BASE 360 MM, COR LARANJA FLUORESCENTE, 2 FAIXA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2, PESO: 3 KG, ACESSÓRIOS BASE C/ 08 SAPATAS; ENCAIXESINALIZADOR LUMINOSO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17.600,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2021 13:27:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, Melhor lance: R\$ 17.600,0000
Homologado	09/06/2021 18:20:00	SAULO SPEROTTO	

Item: 2

Descrição: FITA ADESIVA**Descrição Complementar:** FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ZEBRADA, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 200 M, APLICAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.133,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.910,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2021 13:27:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.793.208/0001-85, Melhor lance: R\$ 1.910,0000
Homologado	09/06/2021 18:20:00	SAULO SPEROTTO	

Fim do documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

CNPJ: 83.074.302/0001-31

AV. SANTA CATARINA, 195

C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Saulo Sperotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e/ou pela(o) pregoeira(o), resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PRE11/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 14/06/2021

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

16475 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/06/2021	1	73136 - Cone de Sinalização altura de 75 cm	UN		200	88,00	17.600,00
Total							17.600,00

16476 - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI (21.793.208/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/06/2021	2	73137 - Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco	UN		200	9,55	1.910,00
Total							1.910,00

Caçador, 14/06/2021

 SAULO SPEROTTO
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, em 14/06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.327.075/0001-29, com sede na cidade de Barra da Tijuca, RJ, neste ato representado por **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.944.677-25, residente e domiciliado em Barra da Tijuca, RJ, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/06/2021	1	73136 - Cone de Sinalização altura de 75 cm	UN		200	88,00	17.600,00
Total							17.600,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Assinado de forma digital por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.06.21 15:54:54 -03'00'

ROSELAINE DE ALMEIDA PEREIRA
Roselaine de Almeida Perceiro
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) **GUSTAVO BOSCARI**.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, classificada em 1º lugar, no item 1 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 16 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725

Assinado de forma digital por
SILVIO MACHADO MARTINS
DE SOUZA:08394467725
Dados: 2021.06.21 15:55:05
-03'00'

**FORTCLEAN COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIREL**
FORNECEDOR

ROSELAINE DE ALMEIDA PEREIRA
Assinado de forma digital por
ROSELAINE DE ALMEIDA PEREIRA
Dados: 2021.06.21 15:55:05
-03'00'

Roselaine de Almeida Peres
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2021.

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, em 14/06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 21.793.208/0001-85, neste ato representado por **NELSON MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 452.932.109-63, residente e domiciliado na cidade de Águas Claras, DF, com sede na cidade de Brasília, DF, neste ato representado por, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14/06/2021	2	73137 - Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco	UN	200	9,55	1.910,00
						1.910,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a

Roselaine de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) **GUSTAVO BOSCARI**.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, classificada em 1º lugar, no item 2 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 16 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS:03390843167
67
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO BUTH
DOS SANTOS:03390843167
Dados: 2021.06.18 15:51:23
-03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
FORNECEDOR

Assinado de
forma digital
por ROSELAINE DE
ALMEIDA
SANTOS:
2021.06.18
15:51:42

Roselaine de Almeida P. S.
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE CAÇADOR

Setor de Licitações

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação e declaramos:

1. Que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
3. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, manutenção de veículos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
4. O prazo de entrega será conforme o edital.
5. Temos pleno conhecimento e atendemos às exigências de habilitação e demais condições da proposta de preços conforme edital e seus anexos.

DADOS DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Nº do Pregão: 11/2021

Cód. da UASG: 988057

Órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Data de abertura: 03/05/2021

Contato no órgão: PREFEITURA DE CAÇADOR BELTRÃO SEDIADO NA AVENIDA SANTA CATARINA Nº 195, CENTRO, CEP: 89.500-124.

E-MAIL: LICITACAO@CACADOR.SC.GOV.BR.



PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDID A	QTD LICITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cone de Sinalização altura de 75 cm	PLASTCOR	UND	200	94,90	18.980,00
02	Fita de Isolamento de área (Fita zebra) laranja/branco	PLASTCOR	UND	200	29,92	5.984,00

Garantia dos produtos: Não superior a 12 (doze) meses.¹

DADOS BANCÁRIOS:

077 - BANCO INTER S.A. AG 0001-9 C/C 4605708-0

Declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade

NELSON
MANOEL DOS
SANTOS:4529
3210963

Assinado de forma
digital por NELSON
MANOEL DOS
SANTOS:45293210963
Dados: 2021.04.16
17:21:19 -03'00'

Produtos com o prazo de garantia diferente ao informado apresentarão seu prazo descrito junto à especificação de cada item.